

## EDITAL 003/2025

### PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Mirante do Paranapanema, torna pública o edital para seleção de Diretor de Escola/Diretor Escolar para atuar mediante designação nas unidades escolares do Programa Ensino Integral - PEI sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 41/2023 e Resolução SEDUC 04/2024.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital. O processo se dará no período de **14/01/2025 a 23/01/2025**. O presente processo permitirá o cadastro reserva para esta função em vagas que vierem a surgir durante o ano de 2025.

#### I - VAGA

Será oferecida vaga para a função de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte Unidade Escolar:

**EE Profª Takako Suzuki** - vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar - período indeterminado (Município de Narandiba).

#### II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para fins de preenchimento de vaga de Diretor de Escola / Diretor Escolar no âmbito do PEI, ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares;

§1º – Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

- I. Diretores de Escola ou Diretores Escolares;
- II. Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- III. Professores Educação Básica I;
- IV. Professores Educação Básica II e;
- V. Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

### III– DAS ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá à nível de Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

1. Análise de perfil profissional;
2. Avaliação de resultados educacionais;
3. Entrevista com a Comissão nomeada pela Dirigente Regional de Ensino;
4. Entrevista com a equipe da SEDUC - Os 03 (três) candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).

#### **Etapa 1 – Inscrição e Análise de perfil**

Período de **14/01/2025 a 20/01/2025**

Via Link: <https://forms.gle/izC48agGW9a2CTYZ7>

O Diretor de Escola/Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função atividade - categoria F) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, inscrevendo-se através do link específico, encaminhando o currículo de apresentação do perfil profissional, no qual o candidato aponte os resultados educacionais que obteve em sua trajetória profissional nas funções que ocupou.

No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

#### **Etapa 2 – Avaliação de Resultados Educacionais – período de 14/01/2025 a 17/01/2025.**

Os documentos sobre os resultados educacionais encaminhados pelos candidatos serão analisados pela equipe da Diretoria de Ensino, para validação das informações.

#### **Etapa 3 – Entrevista – 21/01/2025**

**Via Teams com link a ser informado na convocação para a Entrevista.**

Os candidatos serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional. Será convocado para entrevista, através de publicação no site da Diretoria Regional de Ensino e via e-mail, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia

e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino. Serão analisadas, além da entrevista:

- ✓ a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- ✓ a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- ✓ O candidato que estiver nessa Etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete a Dirigente Regional de Ensino, o qual deve verificar, após a análise da documentação encaminhada e entrevista realizada, se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

I– a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;

II– o atendimento dos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

III– a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

IV– a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;

V- a disponibilidade de horário do candidato a ser designado Diretor de Escola / Diretor Escolar, para atender às necessidades da Unidade Escolar.

#### **V – DA DESIGNAÇÃO**

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete à Dirigente Regional de Ensino, que deve verificar se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando a realidade da Unidade Escolar, sendo priorizados os seguintes aspectos:

- ✓ a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- ✓ o histórico funcional e de *Curriculum Vitae*; a entrevista.
- ✓ Com base nas avaliações, a Dirigente Regional de Ensino selecionará o candidato, após verificação de elegibilidade e competências, para função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

#### VI- DOS DOCUMENTOS PARA DESIGNAÇÃO

Previamente à designação, do integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar:

I – declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12- 04- 2012;

II – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

III – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28- 10-1968;

IV – anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

V – declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

#### VII- DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino e Diário Oficial do Estado.

#### VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- b) O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- c) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital;
- d) O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação;
- e) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante do Paranapanema, 14 de janeiro de 2025.

MARIA SALETE FERREIRA LOPES  
*Dirigente Regional de Ensino Substituta*